

Nº 50 – 22.10.2025

**SEF/ MG: SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO REVOGA PORTARIAS
SOBRE PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS AO CONSUMIDOR FINAL
(PMPF)**

A Superintendência de Tributação de Minas Gerais publicou no dia 18/10/2025 a Portaria SUTRI nº 1.518/2025 que revoga 80 portarias que tratavam, em sua maioria, da fixação de Preços Médios Ponderados ao Consumidor Final (PMPF).

A medida decorre do Decreto nº 49.107/2025 de 30.09.2025, que alterou o Regulamento do ICMS (Decreto nº 48.589/2023), promovendo alteração organizacional na Secretaria da Fazenda de Minas Gerais, passando a responsabilidade pela divulgação do PMMF da Superintendência de Tributação – SUTRI para a Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF.

Importante destacar que a Portaria SUTRI nº 1.518/2025 não cria novas regras tributárias, não altera alíquotas, obrigações ou procedimentos de pesquisa, inclusão, revisão e exclusões pertinentes ao PMMF.

Com efeitos, ficam revogados à partir de 1º.11.2025:

- a) Portaria Sutri nº 1.023/2020, que divulga os PMPF para o cálculo de ST de GLP;
- b) Portarias Sutri nºs 1.297/2023, 1.303/2023, 1.310/2023, 1.317/2023, 1.327/2023, 1.346/2023, 1.366/2024, 1.374/2024, 1.396/2024, 1.451/2025, 1.458/ 2025 e 1.481/2025, que relacionam os estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos, de fabricante de caminhões e ônibus, de industrial sistemista e de industrial ferramentista;
- c) Portaria Sutri nº 1.363/2024, que divulga os PMPF para cálculo de ST de água sanitária;

- d) Portarias Sutri nºs 1.369/2024, 1.387/2024, 1.401/2024, 1.425/2024, 1.428/2024, 1.445/2025, 1.476/2025, 1.495/2025 e 1.513/2025, que relacionam os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante;
- e) Portarias Sutri nºs 1.370/2024, 1.383/2024, 1.394/2024, 1.408/2024, 1.415/2024, 1.423/2024, 1.429/2024, 1.439/2024, 1.443/2025, 1.452/2025, 1.459/2025, 1.464/2025, 1.474/2025, 1.489/2025 e 1.503/2025, que relacionam os estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidores hospitalares;
- f) Portaria Sutri nº 1.483/2025, que divulga os PMPF para o cálculo de ST de acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão (baterias);
- g) Portarias Sutri nºs 1.484/2025, 1.485/2025, 1.490/2025, 1.496/2025, 1.501/2025, 1.506/2025, 1.507/2025 e 1.516/2025, que divulgam os PMPF para o cálculo de ST de bebidas alcoólicas;
- h) Portaria Sutri nº 1.486/2025, que divulga os PMPF para o cálculo de ST de água mineral ou potável;
- i) Portaria Sutri nº 1.487/2025, 1.492/2025, 1.500/2025, 1.509/2025 e 1.515/2025, que divulgam os PMPF para o cálculo de ST de refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas ou energéticas;
- j) Portarias Sutri nºs 1.491/2025, 1.499/2025, 1.505/2025, 1.508/2025 e 1.514/2025, que divulgam os PMPF para o cálculo de ST de cerveja e chope;
- k) Portarias Sutri nºs 1.493/2025 e 1.502/2025, que divulgam os PMPF para o cálculo de ST de cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador;
- l) Portarias Sutri nºs 1.510/2025 e 1.517/2025, que divulgam os PMPF para o cálculo de ST de rações secas tipo pet para cães e gatos;
- m) Portaria Sutri nº 1.511/2025, que divulga os PMPF para o cálculo de ST de cimento.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário



Ficam revogados à partir de 1º.12.2025 as Portarias Sutri nºs 1.375/2024, 1.382/2024, 1.393/2024, 1.400/2024, 1.407/2024; 1.416/2024, 1.424/2024, 1.430/2024, 1.438/2024, 1.440/2025, 1.450/2025, 1.461/2025, 1.470/2025, 1.477/2025, 1.494/2025, 1.504/2025, 1.512/2025, que relacionam os estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidores exclusivo medicamentos de uso humano.

Por fim, observamos que oportunamente a Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF republicará as Portarias, mantendo os valores de PMPF já estabelecidos.

Para acessar a Portaria Sutri nº 1.518/2025 [Clique Aqui](#)

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.